HOSPCOM
Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08. **Inscrição Estadual:** 10.366.017-8. **Inscrição Municipal:** 199210-4
Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás **CEP:** 74083-300 **Telefone:** (62) 3241.5555
www.hospcom.net

Goiânia, 14 de maio de 2024.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL:N ° 32/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

A **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, situada na rua 104, nº74, setor sul, Goiânia – GO, vem por meio desta, solicitar respeitosamente, esclarecimento em conformidade**,** com o Edital que tem como objeto é **"AQUSIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X".**

Solicitamos esclarecimento quanto à exigência de memória RAM mínima de 16GB para a estação de trabalho do sistema DR, tendo em vista que a memória RAM constitui componente computacional expansível e passível de upgrade posterior, não representando característica fixa ou limitante ao desempenho diagnóstico, operacional ou à qualidade das imagens do equipamento radiológico.

Ressalta-se que o desempenho da estação de trabalho não depende exclusivamente da quantidade de memória RAM instalada, mas sim do conjunto da arquitetura computacional empregada, incluindo processador, armazenamento SSD/HD de alta velocidade, capacidade gráfica, otimização do software de aquisição e processamento de imagens, integração DICOM e gerenciamento do fluxo de trabalho clínico.

Importante destacar que estações de trabalho modernas com 8GB de memória RAM podem atender plenamente às funcionalidades exigidas no edital, incluindo aquisição de imagens digitais, pós-processamento, armazenamento, comunicação DICOM, ferramentas de edição, visualização, exames panorâmicos, gerenciamento de pacientes e demais recursos clínicos solicitados, sem prejuízo ao desempenho operacional do sistema.

Adicionalmente, por tratar-se de componente expansível, a memória RAM pode ser ampliada futuramente conforme necessidade operacional da instituição, não impactando na compatibilidade, segurança, qualidade diagnóstica ou funcionalidades do equipamento ofertado.

Dessa forma, visando garantir a ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e observância aos princípios da razoabilidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitamos esclarecimento se serão aceitas estações de trabalho com memória RAM inferior a 16GB, desde que expansível e que atendam integralmente às funcionalidades, desempenho clínico e operacional exigidos no edital.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08. **Inscrição Estadual:** 10.366.017-8. **Inscrição Municipal:** 199210-4
Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás **CEP:** 74083-300 **Telefone:** (62) 3241.5555
www.hospcom.net

Ressaltamos que estas sugestões trazem ao órgão maior credibilidade e possibilidade de aquisição de produtos de alta qualidade e segurança para melhor atender as demandas do estabelecimento.

- CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Assim sendo, solicitamos o acolhimento destes esclarecimentos.

Desde já agradeço a compreensão e aguardo a melhoria do termo de referência publicado.

Ana Paula G. Fagundes

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ANA PAULA GONÇALVES FAGUNDES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4980958 PC/GO
CPF: 007.559.551-61
licitacao@hospcom.net

Outlook

ESCALRECIMENTO EDITAL 32/2026

De Kevin Filipe Sousa Silva <kevin.silva@hospcom.net>
Data Qui, 14/05/2026 17:59
Para CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc Ana Fagundes <ana.fagundes@hospcom.net>; Luckas Silva <luckas.silva@hospcom.net>; Lucas Cardoso Moreira <lucas.moreira@hospcom.net>

6 anexos (6 MB)

32-2026.pdf; CNH - Weverton Luiz Coelho.pdf; CPF - Ana Paula Fagundes.pdf; DOC - Ana Paula Fagundes.pdf; Procuração Ana Paula Fagundes - Val. 19.12.2027.pdf; 18ª Alteraçao Contratual - Hospcom.pdf;

A Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ: 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104, N°74, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu representante legal ao final assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa senhoria, com fundamento nas disposições do Ato de convocação e nas leis que regem o processo, oferecer ESCLARECIMENTO pelos fatos e fundamentos expostos em anexo.

Desde já agradecemos e nos encontramos a disposição.

Gentileza confirmar recebimento.



KEVIN FILIPE SOUSA SILVA
Analista de Licitação
www.hospcom.net (62) 3241-5555

HOSPCOM
#portfólioHOSPCOM

Hospcom Hospitalar hospcom @hospcom /hospcom

Outlook

IGESDF - EDITAL Nº 32/2026 - ID 1522880 | PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO | APARELHOS DE RAIO-X

De CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Data Qua, 08/07/2026 15:12
Para Kevin Filipe Sousa Silva <kevin.silva@hospcom.net>; Talita Carvalinho de Oliveira <talita.oliveira@hospcom.net>; Ana Fagundes <ana.fagundes@hospcom.net>; Luckas Silva <luckas.silva@hospcom.net>; Lucas Cardoso Moreira <lucas.moreira@hospcom.net>

Prezado Fornecedor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Edital nº32/2026, para aquisição de **Aparelhos de Raio-x Fixo e Móvel**, informamos que a demanda foi analisada pela área técnica.

ANÁLISE TÉCNICA

EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (Doc. SEI n.º 203087201)

DA TEMPESTIVIDADE:

- Considerando o edital, informa-se que o pedido de esclarecimentos e impugnação do edital foi acolhido tempestivamente, datado de 14 de maio de 2026, por estar dentro do prazo.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

ITEM 1: APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL FIXO:

Característica Técnica:

- 1.11.4. Memória RAM maior ou igual a 16GB.

 Pretensão da empresa licitante: Solicita esclarecimento se serão aceitas estações de trabalho com memória RAM inferior a 16GB, desde que expansível e que atendam integralmente às funcionalidades, desempenho clínico e operacional exigidos no edital.

 Julgamento: **INDEFERIDO.**

 Análise Técnica:

 A argumentação apresentada pelo licitante, paradoxalmente, reforça a necessidade da exigência especificada. A memória RAM constitui componente computacional expansível e passível de upgrade, o que não configura impedimento técnico para o fornecimento de equipamento já dotado da capacidade mínima exigida.

 Ressalta-se que a especificação de 16 GB de RAM não representa barreira intransponível ao licitante, porquanto:

 - Disponibilidade de mercado: equipamentos com esta configuração encontram-se amplamente disponíveis no mercado fornecedor;
 - Compatibilidade operacional: a exigência garante que, independentemente de futuras atualizações de software durante a vida útil estimada em 15 (quinze) anos, o equipamento manterá desempenho computacional adequado às demandas clínicas e operacionais;
 - Margem de segurança: a especificação incorpora margem de segurança para evolução tecnológica e atualizações de sistema, evitando obsolescência prematura;
 - Custo-benefício: o incremento de custo associado à inclusão de 16 GB de RAM é marginal em relação ao valor total do equipamento, não justificando a redução especificativa.

Conclusão: A especificação técnica do edital está fundamentada em necessidade operacional real da instituição. **Opina-se pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**. A especificação **MANTÉM-SE INALTERADA em: memória RAM maior ou igual a 16GB.**

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R